PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

"D E C R E T O Nº 057/84"

Data:- 29 de maio de 1984.-

Sómula:- Abre crédito suplementar no valor de CR$ 402.919.272,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº ..... 4320/64, e lei municipal nº 616, de 31 de outubro de 1983,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR$ 402.919.272,00 (quatrocentos e dois milhões, novecentos e dezenove mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - GOVERNO MUNICIPAL
11 - Gabinete do Prefeito
11.01070202-02 - Assessoramento Superior
3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.584.154,00
11.06281642.06 - Manutenção dos Serviços de Alistamento Militar
3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.659.659,00
3.2.5.3 - Salário Família 77.517,00
12 - Assessoria de Planejamento e Orçamento
12.03090402.10 - Coordenação e Supervisão do Sistema de Planejamento e Orçamento
3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.756.460,00
23 - Consultoria Jurídica
23.03040132.11 - Assistência Jurídica
3.1.1.1 - Pessoal Civil 12.901.629,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciais 16.000.000,00
23.10583221.02 - Desapropriação de terrenos para utilidade Pública
4.1.1.0 - Obras e Instalações 3.800.000,00
30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
31 - Gabinete do Diretor
31.03070212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 12.991.876,00
3.2.5.3 - Salário Família 395.520,00
31.06301742.14 - Manutenção da Delegacia de Polícia
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00
33 - Divisão de Pessoal
33.03070212.16 - Administração de Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.393.490,00
3.2.5.3 - Salário Família 19.379,00
34 - Divisão de Compras
34.03070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.771.374,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000,00
35 - Divisão de Serviços Gerais
35.03070212.18 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.137.459,00
3.2.5.3 - Salário Família 151.269,00
40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
42 - Divisão de Tributação
42.03080302.20 - Orientação Tributária
3.1.1.1 - Pessoal Civil 14.453.983,00
3.2.5.3 - Salário Família 2.155,00
44 - Divisão de Contabilidade
44.03080322.22 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria
3.1.1.1 - Pessoal Civil 10.719.357,00
3.2.5.3 - Salário Família 145.902,00
44.03080332.23 - Amortização e Encargos de Financiamento
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada 28.000.000,00
45 - Tesouraria
45.03080332.24 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria
3.1.1.1 - Pessoal Civil 5.631.487,00
3.2.5.3 - Salário Família 27.334,00
50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
51 - Gabinete do Diretor
51.10070212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.242.654,00
53 - Divisão de Manutenção
53.10070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 50.874.377,00
3.2.5.3 - Salário Família 6.528.965,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00
60 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
61 - Gabinete do Diretor
61.08070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 9.831.990,00
3.1.3.3 - Obrigações Patronais 1.851.305,00
3.2.5.3 - Salário Família 696.693,00
62 - Divisão de Ensino
62.08421882.27 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.1.1 - Pessoal Civil 11.330.981,00
3.2.5.3 - Salário Família 10.731.666,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.P.M. 46.053.679,00
70 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
72 - Divisão de Cultura
72.08402121.31 - Manutenção da Divisão de Cultura
3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.096.722,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 82.677,00
74 - Divisão de Ginásio de Esportes
74.08462282.33 - Manutenção da Vila Olímpica
3.1.1.1 - Pessoal Civil 6.882.601,00
80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
81 - Gabinete do Diretor
81.03070212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.656.460,00
82 - Divisão de Saúde
82.13750212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000,00
82.13754282.34 - Manutenção do Centro de Trisagem
3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.118.028,00
3.2.5.3 - Salário Família 397.711,00
83 - Divisão de Assistência Social
83.15810212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 7.939.272,00
3.2.5.3 - Salário Família 171.642,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.P.M. 5.134.308,00
83.15814842.36 - Auxílio Financeiro à Pessoas Necessitadas
3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas 1.000.000,00
83.15814842.37 - Manutenção do Centro Social Urbano do Itaqui
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00
83.15824952.40 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 - Inativos 8.067.660,00
3.2.5.3 - Pensões 4.151.767,00
90 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES
91 - Gabinete do Diretor
91.16880212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.656.460,00
92 - Departamento Rodoviário
92.16880212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 30.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Família 1.490.712,00
93 - Departamento Aeroviário
93.16880212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 7.467.844,00
94 - Departamento de Portos, Rios e Canais
94.16880212.42 - Manutenção da Oficina Mecânica
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.304.835,00
3.2.5.3 - Salário Família 67.895,00
94.16910212.43 - Manutenção da Fábrica de Manilhas
3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.566.898,00
3.2.5.3 - Salário Família 181.169,00
100 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
101 - Gabinete do Diretor
102.10580212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 5.341.572,00
3.1.3.3 - Obrigações Patronais 377.007,00
110 - DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
112 - Divisão de Concessão
112.10070212.24 - Serviços de Construções
3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.548.369,00
3.1.3.3 - Obrigações Patronais 172.374,00
112.10403242.45 - Manutenção dos Cemitérios
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.430.872,00
3.2.5.3 - Salário Família 11.895,00
113 - Divisão de Serviços
113.10070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00
113.10403242.46 - Manutenção de Limpeza Pública
3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.791.083,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 160.101,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00
3.2.5.3 - Salário Família 816.094,00
113.10403282.47 - Manutenção de Parques e Praças
3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.427.257,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00
113.16885322.48 - Manutenção da Estação Rodoviária
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.315.298,00
3.2.5.3 - Salário Família 90.743,00
120 - SUBPREFEITURAS
121 - Subprefeitura de Bateias
121.03070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.004.919,00
3.2.5.3 - Salário Família 361.759,00
122 - Subprefeitura de Ferraria
122.03070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 842.941,00
123 - Subprefeitura de Três Córregos
123.03070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 12.088.221,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 200.000,00
TOTAL ..... CR$ 402.919.272,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao artigo anterior é indicado o excesso de arrecadação no valor de CR$ 263.181.439,00 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta cruzeiros) e anulação de dotações orçamentárias a saber:

10 - GOVERNO MUNICIPAL
11 - Gabinete do Prefeito
11.06281642.06 - Manutenção dos Serviços de Alistamento Militar
3.1.3.3 - Obrigações Patronais 74.993,00
21 - Consultoria Jurídica
21.03040132.11 - Assistência Jurídica
3.1.3.3 - Obrigações Patronais 424.945,00
3.2.5.3 - Salário Família 36.621,00
21.10583221.02 - Desapropriações de Terrenos para Utilidade Pública
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis 3.000.000,00
30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
31 - Gabinete do Diretor
31.03070212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.870.883,00
3.2.5.3 - Salário Família 297.125,00
33 - Divisão de Pessoal
33.03070212.16 - Administração de Pessoal
3.1.3.3 - Obrigações Patronais 38.000,00
34 - Divisão de Compras
34.03070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.3.3 - Obrigações Patronais 112.375,00
35 - Divisão de Serviços Gerais
35.03070212.18 - Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais
3.1.3.3 - Obrigações Patronais 1.470.199,00
40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
41 - Gabinete do Diretor
41.03080302.02 - Assessoramento Superior
3.1.1.1 - Pessoal Civil 555.176,00
42 - Divisão de Tributação
42.03080302.20 - Orientação Tributária
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 381.151,00
43 - Divisão de Cadastro e Fiscalização
43.03080342.21 - Manutenção de Cadastro Fiscal e Arrecadação
3.1.1.1 - Pessoal Civil 6.402.499,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 903.808,00
3.2.5.3 - Salário Família 383.000,00
44 - Divisão de Contabilidade
44.03080322.22 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 396.546,00
45 - Tesouraria
45.03080322.24 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 409.647,00
50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
52 - Divisão de Controle de Pavimentação
52.10070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.620.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 432.000,00
3.2.5.3 - Salário Família 56.000,00
53 - Divisão de Manutenção
53.10070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 15.919.640,00
60 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
62 - Divisão de Ensino
62.08421882.27 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 3.116.943,00
70 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
71 - Gabinete do Diretor
71.08070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.211.636,00
72 - Divisão de Cultura
72.08402121.31 - Manutenção da Divisão de Cultura
3.2.5.3 - Salário Família 56.000,00
73 - Divisão de Esportes
73.08462212.32 - Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 570.000,00
3.2.5.3 - Salário Família 28.000,00
74 - Divisão de Ginásio de Esportes
74.08462282.33 - Manutenção da Vila Olímpica
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 420.196,00
3.2.5.3 - Salário Família 26.393,00
80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
82 - Divisão de Saúde
82.13750212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.651.744,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 785.808,00
3.2.5.3 - Salário Família 36.008,00
82.13754282.34 - Manutenção do Centro de Trisagem
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 414.551,00
83 - Divisão de Assistência Social
83.15810212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 158.676,00
83.15814842.38 - Gabinete Odonto Médico
3.1.1.1 - Pessoal Civil 600.000,00
83.15814842.39 - Centro Comunitário Rural de Caratuva
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.000.000,00
90 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES
91 - Gabinete do Diretor
91.16880212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 50.421.395,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 20.364.418,00
94 - Departamento de Manutenção
94.16880212.42 - Manutenção da Oficina Mecânica
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 364.205,00
94.16910212.43 - Manutenção da Fábrica de Manilhas
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 266.750,00
100 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
101 - Gabinete do Diretor
101.10580212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.422.632,00
103 - Divisão Administrativa
103.10580212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.647.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 594.000,00
110 - DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
111 - Gabinete do Diretor
111.10070212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 791.079,00
112 - Divisão de Concessões
112.10070212.24 - Serviços de Concessões
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 631.927,00
112.10403262.45 - Manutenção dos Cemitérios
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 223.786,00
113 - Divisão de Serviços
113.10070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 560.546,00
122 - Subprefeitura de Ferraria
122.03070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 199.530,00
3.2.5.3 - Salário Família 54.000,00
123 - Subprefeitura de Três Córregos
123.03070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 467.914,00
3.2.5.3 - Salário Família 333.345,00
TOTAL ..... CR$ 137.717.912,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de maio de 1984.-

ALENIR WERENTHO PELA
DIRETORA DO DEP. DE FINANÇAS

"D E C R E T O Nº 074/84"

Data:- 13 de julho de 1984.-

Sómula: Aprova plano de arruamento conforme especifica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 18, do Livro nº IV, da lei municipal nº 444, de 27/12/78 e o processo administrativo protocolado sob nº 2271/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de arruamento do loteamento pertencente a JOÃO KAMINSKI, denominado "JARDIM FLORESTAL", situado no lugar denominado Ribeira, neste Município, estabelecido no processo administrativo protocolado no nº 2271/84, com as ressvas as seguintes condições, pelos proprietários e interessados:

I - execução de limpeza do terreno, movimento de terra, e assoalhamento das ruas nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, correspondendo a área de 22.709,60 m2, de acordo com as normas e serem fornecidas pelo Departamento de Obras;

II - execução de galerias de águas pluviais correspondendo:

a) - execução de 2.768,20 metros lineares de valas ou canal aberto, de acordo com as normas do Departamento de Obras;

b) - execução de 45,00 metros e 50,00 metros lineares de canalização das travessias de rua (com tubos de concreto armado de diâmetro de 30 - centímetros) respectivamente inclusive assentamento e rejuntamento com Argamassa;

III - o prazo para execução das obras referidas será no máximo de 01 (hum) ano a contar da vigência do decreto de aprovação a ser definida;

IV - Para garantia da realização das obras referidas nos itens I e II será vinculada em favor do Município, de acordo com o artigo 20, seção IV, da lei nº 414/78, área equivalente a 18.338,00 m2 calculado pelo Departamento de Obras Urbanismo no valor global de CR$ 1.232.160,00, integrantes das quadras "A", "B" e "C" do referido projeto de arruamento;

V - a área a ser cedida ao Município para fins do artigo 21, do Livro IV, da lei nº 444/78 é de 7.011,48 m2, localizada na quadra "E" do referido projeto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de julho de 1984.-

CARLOS J. TANKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Leia e divulgue
O Metropolitano

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
— ESTADO DO PARANÁ —

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL Nº 010/84

Para os fins da Lei Municipal nº 612 de 21 de Setembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga pelo presente Edital, os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Cel. Cesar Torres e Rua Domingos Cordeiro e consiste na Pavimentação em paralelepípedos da rua neste descriminado.

a) Memorial Descritivo do Projeto:
1- Movimento de terra, regularização e sub base de saibro.
2- Base com pó de pedra.
3- Calçamento com paralelepípedos.
4- Meio-fio com sarjeta.
5- Passeios.
6- Administração: despesas administrativas decorrentes da execução da obra.
b) Orçamento e custo da obra: valores descriminados no quadro abaixo.
c) Delimitação das zonas beneficiadas: logradouro abaixo descriminado.
d) Determinação do fator de absorção dos benefícios: o fator de absorção de benefícios da valorização dos imóveis lindeiros ao logradouro abaixo é da ordem de 100% do custo da obra.

É fixado o prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente Edital, para impugnação pelos proprietários mediante requerimento ao Prefeito Municipal, de qualquer dos elementos constantes neste Edital cabendo ao impugnante o ônus da prova.

O recolhimento do tributo será feito diretamente ao Tesouro Municipal.

LOCALIZAÇÃO		METRAGEM		
Ruas ou Avenidas	Trecho (entre Ruas ou Avenidas)	Caixa de Rolamento	Extensão	Testada
RUA SANTOS DUMONT	Rua Cel Cesar Torres e Rua Domingos Cordeiro	9,00 m	71,70 m	143,40 m

MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO

Pavimentação em paralelepípedos	Movimento de Terra, regularização e sub base com saibro	Base com pó de pedra	Calçamento com Paralelepípedos	Meio-fio com sarjeta	Galerias de águas pluviais
71,70 m	1.135.323,48	487.395,09	4.215.744,90	903.133,20	-

Passeios	Administração	TOTAL	Absorção Contribuinte	Testadas Metros	Testadas Valor Cr$
2.154.154,80	1.134.362,60	10.230.113,26	10.230.113,26	143,40	71.339,70

Rua : Santos Dumont
Orçamento: 010/84
Custo por metro de testada : Cr$ 71.339,70
Trecho: Rua Cel Cesar Torres e Rua Domingos Cordeiro
Processo: 010/84
Pavimentação: Paralelepípedos

Proprietários e quotas de Contribuição de Melhoria calculadas de acordo com a Lei Municipal 612 de 21/09/83.

Contribintes	Metros de Testada	Maior Valor Fiscal no Exercício	Valor decorrente da execução da obra	Inscrição Cadastral
JOÃO CHIPANSKI	37,20	537.900,00	2.653.836,84	01.11.022.0036.001.261
ARCILIO LUIZ TRAVENSOLI	34,50	414.400,00	2.461.219,65	01.11.022.0085.001.251
VALDAIR JOSUE CECCATO	36,50	777.100,00	2.603.899,05	01.11.031.0045.001.351
ANTONIO CARLOS DE NORESTRO KUSTER	35,20	304.200,00	2.511.257,44	01.11.031.0284.001.341

Campo Largo, 24 de Julho de 1984.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ARCILIO MEZZINA PELA
Diretor de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
— ESTADO DO PARANÁ —

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL 009/84

Para os fins da Lei Municipal Nº 612 de 21 de Stembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga pelo presente Edital, os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua Rodolfo Castagnoli, trecho entre a Rua Cel. Cesar Torres e Rua Domingos Cordeiro e consiste na Pavimentação em paralelepípedos da rua neste descriminado.

a) Memorial descritivo do projeto
1 - Movimento de terra, regularização e sub base de saibro.
2 - Base com pó de pedra
3 - Calçamento com paralelepípedos
4 - Meio-fio com sarjeta.
5 - Passeios.
6 - Administração: despesas administrativas decorrentes da execução das obras.
b) Orçamento e custo da Obra: valores descriminados nos quadros abaixo.
c) Delimitação das zonas beneficiadas: logradouro abaixo descriminado.
d) Determinação do fator de absorção dos benefícios : o fator de absorção de benefícios da valorização dos imóveis lindeiros ao logradouro abaixo é da ordem de 100% do custo da obra.

É fixado o prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente Edital, para impugnação pelos proprietários mediante requerimento ao Prefeito Municipal, de qualquer dos elementos constantes neste Edital cabendo ao impugnante o ônus da prova.

O recolhimento será feito diretamente ao Tesouro Municipal.

LOCALIZAÇÃO		METRAGEM		
Ruas ou Avenidas	Trecho (entre Ruas ou Avenidas)	Caixa de Rolamento	Extensão	Testada
Rua RODOLFO CASTAGNOLI	Rua Cel Cesar Torres e Rua Domingos Cordeiro	9,00 m	71,70 m	143,40 m

MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO

Pavimentação em paralelepípedos	Movimento de Terra, Regularização e sub base com saibro	Base c/ pó de pedra	Calçamento com Paralelepípedos	Meio-fio com sarjetas
71,70 m	1.135.323,48	487.395,09	4.215.744,90	903.133,20

Passeios	Administração	TOTAL	Absorção Contribuinte	Testadas Metros	Testadas Valor Cr$
2.154.154,80	1.134.362,60	10.230.113,26	10.230.113,26	143,40	71.339,70

Rua : Rodolfo Castagnoli
Orçamento : 009/84
Custo por metro de testada: Cr$ 71.339,70
Trecho : Rua Cel. Cesar Torres e Rua Domingos Cordeiro
Processo: 009/84
Pavimentação: Paralelepípedos

Proprietários e quotas de Contribuição de Melhoria calculadas de acordo com a Lei Municipal 612 de 21/09/83.

COMTRIBUINTES	METROS DE TESTADA	MAIOR VALOR FISCAL NO EXERCIDIO	VALOR DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA OBRA	INSCRIÇÃO CADASTRAL
LUIZ FERNADO BIANCO	35,85	1.506.600,00	2.557.528,24	01.1.012.0035.001.251
ARI KLOI BIANCO	35,85	896.100,00	2.557.528,24	01.1.012.0098.001.281
WILSON ANTONIO SANLOWEWKI	35,85	367.200,00	2.557.528,24	01.1.022.0025.001.251
JOSE BIANCO NETO	35,85	402.000,00	2.557.528,24	01.1.022.0206.001.261

Campo Largo,23 de Julho de 1984
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ARCILIO MEZZINA PELA
Diretor de Finanças

Prefeitura Municipal de Campo Largo

"D E C R E T O Nº 075/84"

Data:- 13 de julho de 1984.-

Sómula:- Declara de utilidade pública faixa de terreno situada na rua Rui Barbosa, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada nos termos do art. 5º, do decreto lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores / de utilidade pública, para fins de desapropriação, tendo em vista o alargamento da rua Rui Barbosa, uma faixa de terreno medindo 15,00 metros de frente para o alinhamento predial e 1,00 metro de frente aos fundos da lateral direita de 1,00 metro da lateral esquerda, onde a lateral direita de quem da referida rua olha o terreno confronta com José Ary Bazzani e, da lateral esquerda confronta com Francisco de Assis Nascimento e finalmente aos fundos confronta com Jorge Siguer Ferreira; na extensão de 15,00 metros, perfazendo a área superficial de 15,00 m2, sem benfeitorias, pertencente a JORGE SEGINO FERREIRA, havido através da matrícula nº-1-4.901, do Livro nº 2-RG, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo.

Art. 2º - A desapropriação será efetuada, em juízo ou fora dele, através da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal e é considerada de urgência.

Art. 3º - O valor da desapropriação a que se refere este decreto será coberto com as dotações orçamentárias em vigor.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de julho de 1984.-

CARLOS J. TANKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

"D E C R E T O Nº 073/84"

Data:- 13 de julho de 1984.-

Sómula:- Retifica o nome de JOSÉ BIANCO MALINOWSKI para JORGE BIANCO MALINOVSKI, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado de acordo com a averbação feita na matrícula nº 2-7.694, do Livro nº 2-RG, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, o nome de JOSÉ BIANCO MALINOWSKI para JORGE BIANCO MALINOVSKI constante nos decretos nºs - 49, de 12/04/82 e 136 de 13/09/82.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de julho de 1984.-

CARLOS J. TANKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

"D E C R E T O Nº 071/84"

Data:- 13 de julho de 1984.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2383/84,

R E S O L V E:

conceder a contar de 29 de maio de 1984 à HELENA DE CARVALHO MOURA, - ocupante do cargo de Professora, padrão "A", do Quadro Municipal do Ensino de 1º Grau, o acréscimo quinquenal de mais 01(cinco por cento) sobre seus vencimentos o qual somado aos anteriores já concedidos perfaz um total de 20% (vinte por cento), tudo de acordo com o art. - 122, da lei municipal nº 274, de 03 de dezembro de 1971.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de julho de 1984.-

CARLOS J. TANKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

"D E C R E T O Nº 070/84"

Data: 10 de julho de 1984.-

Sómula:-Retifica o item 30 do decreto nº 146, de 19/11/81 alterado pelo decreto nº 113,de 19/07/82, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O item 30 do decreto nº 146, de 19/11/81, alterado pelo decreto nº 113, de 19/07/82, passa a ter a seguinte redação:

30) - 1º - 13,00 metros de frente para o antigo alinhamento predial da rua Domingos Cordeiro, fazendo ângulo reto, medindo 10,75 metros, à esquerda de quem da rua Domingos Cordeiro olha o terreno mede 6,80 metros, limitando com Dorvalino, pertencentes a João Baldino Kern , nos fundos mede 13,00 metros limitando com o atual alinhamento predial da rua Domingos Cordeiro; perfazendo a área de 113,24 m2 sem benfeitorias; 2º - mede 30,00 metros de frente para o antigo alinhamento da rua Domingos Cordeiro, do lado esquerdo de quem da rua olha o terreno; mede 1,95 metros limitando com terras pertencentes a João Baldino Kern, nos fundos mede 32,10 metros limitando com João Baldino Kern e do outro lado mede 6,80 metros limitando com terras pertencentes a João Baldino Kern; perfazendo assim a área de 127,58 m2, sem benfeitorias; 3º - mede ..... 15,00 metros de frente para o antigo alinhamento predial da rua, do lado esquerdo de quem da referida rua olha o terreno mede 10 metros, limitando com terras do Município, nos fundos mede 10 metros limitando com o atual alinhamento predial da rua Domingos Cordeiro e do outro lado mede 1,90 metros limitando com a área pertencente a João Baldino Kern, perfazendo assim a área de 150 m2, sem benfeitorias; pertencentes a JOÃO BALDINO KERN, havidas através das matrículas nºs: 2732, 2730 e 2942, do Livro nº 2-RG, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de julho de 1984.-

CARLOS J. TANKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO DOS HERDEIROS DE THÉOPHILO BERNARDO ALCAMPOS, POR RESIDIREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

A Doutora SONIA T.P.LIMA MACEDO, / Juiz Substituto da Campo Largo, / Largo, Estado do Paraná, etc.....

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a ação de USUCAPIÃO sob nº 322/84 requerida por COMPANHIA DE CIMENTO TAMBÉ, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, neste Estado, à Av. Vicente Machado, 720, 14 andar, inscrita no CGC sob nº 76.630.577/0001-60, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Alegando a requerente que há mais de 20 anos/ vem exercendo posse, ininterrupta, sobre uma área de terras de/ rural denominado " Fazenda Cristo Rei ", situado no lugar denominado " Amola Faca ", no quarteirão Tunandué, Município de Balsa Nova, cuja área perímetrica é de 5.423.704,00m2, confrontando / com terras de REFLORESTAMENTO PARANÁ; SUCESSORES DE ELDONORA PADILHA; ANTONIO PEDRO GASPARIN; ANTONIO CARLOS STOCCO; FRANCISCO STOCCO e CASEMIRO STOCCO, juntou documentos e requereu as citações de estilo e arrolou como testemunhas, digo, requereu a oitiva das testemunhas a serem arroladas futuramente, e para q/ / audiência de ARBITRAMENTO ficou designado o dia 28 de agosto de / 1.984, às 14,00 horas, na sala das audiências no Fórum local. / Assim para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital que assinado prazo de 20 dias, digo, Assim através do presente edital que assinado o prazo de 20 dias, CITA E CHAMA todos àqueles que tiverem interesse ou direito e especialmente os herdeiros de THÉOPHILO CAMPOS, para, querendo, /contestar a presente ação sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que vai devidamente assinado, Cientes também, que o prazo para a contestação contar-se-á da data da primeira publicação deste no Diário Oficial e para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade/ e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, , o subscrevi.

SONIA T.P.LIMA MACEDO
Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMERCIO E ANEXOS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor João Baptista de Assis, Juis de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.....

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Escrivã que este subscreve, e a requerimento de Maria Ana Pereira Santos, brasileira, casada, servente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 821.040/Pr., residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 1.623, foram processados regularmente os termos de interdição de Francisco Bestel, brasileiro, solteiro, maior, filho de Luiz Bestel e de Maria da Luz Evangelista, residente nesta Comarca de Campo Largo, tendo sido decretada a sua interdição total, por sentença de 30 de abril de 1.984, e nomeada a sua curadora a sua prima Irmã Maria Ana Pere